

EDITAL nº 192/2025.

O Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e o Diretor Executivo da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IV do caput do art. 14 da Lei Complementar nº 831/2023, bem como o disposto no § 5º do art. 17 do Decreto nº 219/2023, alterado pelo Decreto nº 450/2024, em contrapartida ao Programa Universidade Gratuita, torna público o edital de CHAMADA PÚBLICA para o preenchimento de VAGAS OCIOSAS dos cursos de graduação presenciais da UNIPLAC, para ingresso no 1º semestre de 2026, conforme as condições e requisitos estabelecidos neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa a concessão de bolsas de estudo para preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação presenciais da UNIPLAC, com ingresso no 1º semestre de 2026, em contrapartida ao Programa Universidade Gratuita.

1.2. As bolsas de estudo garantem aos candidatos selecionados a gratuidade de inscrição, matrícula e mensalidades, em conformidade com a Lei Complementar nº 831, de 2023, e demais normativas do programa.

1.3. A oferta das vagas ociosas previstas neste edital ocorre após exaurida a lista de estudantes classificados no Programa Universidade Gratuita de 2025/2, conforme previsto no art. 8º do Decreto nº 450/2024, que alterou o art. 17 do Decreto nº 219/2023, e de acordo com o cronograma publicado pela Secretaria de Estado da Educação (SED).

2. OFERTA DE VAGAS

2.1. As vagas ociosas ofertadas neste edital, conforme Anexo I, destinam-se à concessão de bolsas de estudo do Programa Universidade Gratuita em cursos de graduação presenciais da UNIPLAC para ingresso no 1º semestre de 2026.

2.2. O número total de bolsas de estudo ofertadas neste edital está limitado ao quantitativo de vagas estabelecido no Anexo I.

2.3. A UNIPLAC se reserva o direito de remanejar vagas entre cursos, respeitando sempre o limite total estabelecido no Anexo I, visando otimizar o preenchimento das vagas disponíveis e assegurar oportunidades para o máximo de candidatos possíveis.

2.4. Este remanejamento poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) Quando um curso apresentar demanda inferior ao número de vagas ofertadas neste edital bem como no Edital de Processo Seletivo Nº 187/2025 e Nº 188/2025;
- b) Quando o número de candidatos for maior que o número de vagas em determinados cursos, permitindo a redistribuição de vagas ociosas de outros cursos com menor demanda.

2.5. A UNIPLAC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes do início do semestre letivo, cancelar a oferta de cursos, caso o número de candidatos ou de matriculados seja inferior ao número de vagas ofertadas no Edital de Processo Seletivo Nº 187/2025 e Nº 188/2025.

3. GRATUIDADE

3.1. A concessão das bolsas de estudo para as vagas ociosas ofertadas neste edital garante aos candidatos selecionados a gratuidade da inscrição, matrícula e mensalidades, conforme preconizado no Decreto 450/2024, desde que atendidas as obrigações do Contrato de Assistência Financeira (CAFE) do Programa Universidade Gratuita.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar hipossuficiência por meio da apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), atualizado há pelo menos 24 meses à data de lançamento do Edital;
- b) Comprovar a conclusão do ensino médio em escola pública catarinense;
- c) Atender ao disposto no inciso II do art. 6º da Lei Complementar nº 831, de 2023, que exige ser natural do Estado de Santa Catarina ou residir nele há mais de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de ingresso na instituição;
- d) Realizar a inscrição no Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2026, cumprindo integralmente os requisitos estabelecidos neste edital e no Edital Processo Seletivo Nº 187/2025 e/ou Nº 188/2025.
- e) Se selecionado, o candidato deverá cumprir os mesmos requisitos da legislação vigente do Programa Universidade Gratuita.

5. INSCRIÇÕES E PRAZOS

Av. Castelo Branco, 170 – Universitário – Lages.SC |(49) 3251.1022 - www.uniplac.net

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 de outubro a 12 de dezembro de 2025, por meio entrega dos documentos na Central de Atendimento listados no item 4.

5.2. A divulgação dos selecionados será realizada no site da UNIPLAC a partir de 16 de dezembro de 2025.

6. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O critério de classificação para seleção dos inscritos será a renda bruta per capita declarada no CadÚnico, da menor para a maior, respeitado o número de vagas por curso disponíveis no Anexo I, observado o disposto no item 2 deste edital.

6.2. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

7. RESULTADO FINAL E RECURSOS

7.1. Do resultado deste edital cabe recurso a ser realizado até 48h, contados a partir da homologação em publicações legais no site da UNIPLAC.

7.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, endereçados ao e-mail: uguniplac@gmail.com.

7.3. Os resultados poderão sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

7.4. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

8. MATRÍCULAS

8.1. A matrícula dos candidatos inscritos será efetivada imediatamente, respeitando o calendário acadêmico da instituição e os critérios previstos no Edital de Processo Seletivo Nº 187/2025 e/ou Nº 188/2025, referente ao ingresso de estudantes no 1º semestre de 2026.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este edital é publicado com base no disposto no inciso IV do caput do art. 14 da Lei Complementar nº 831, de 2023, e será válido para o preenchimento de vagas ociosas e com ingresso no 1º semestre de 2026.

9.2. A publicação deste edital ocorre após exaurida a lista de estudantes classificados no Programa Universidade Gratuita de 2025/2, conforme o cronograma publicado pela SED.

9.3. A UNIPLAC reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Av. Castelo Branco, 170 – Universitário – Lages.SC |(49) 3251.1022 - www.uniplac.net



9.4. Se houver indícios ou dúvidas quanto à documentação apresentada ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o(a) candidato apresente justificativa.

9.5. Denúncias poderão ser encaminhadas pelo canal de ouvidoria disponível no site da UNIPLAC: <https://ww4.uniplaclages.edu.br/ouvidoria> .

9.6. Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da UNIPLAC dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao edital.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria e Fundação UNIPLAC.

Lages, 09 de outubro de 2025.

Kaio Henrique Coelho do Amarante
Reitor

Carlos Eduardo de Liz
Diretor Executivo

ANEXO I – VAGAS

CURSO	VAGAS	TURNO	GRAU ACADÊMICO
Design de Interiores	5	Noturno	Tecnólogo
Jornalismo	5	Noturno	Bacharel
Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa	5	Noturno	Licenciado
Matemática	5	Noturno	Licenciado
Música	5	Noturno	Licenciado
Serviço Social	5	Noturno	Bacharel
TOTAL DE VAGAS	30	-	-